

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

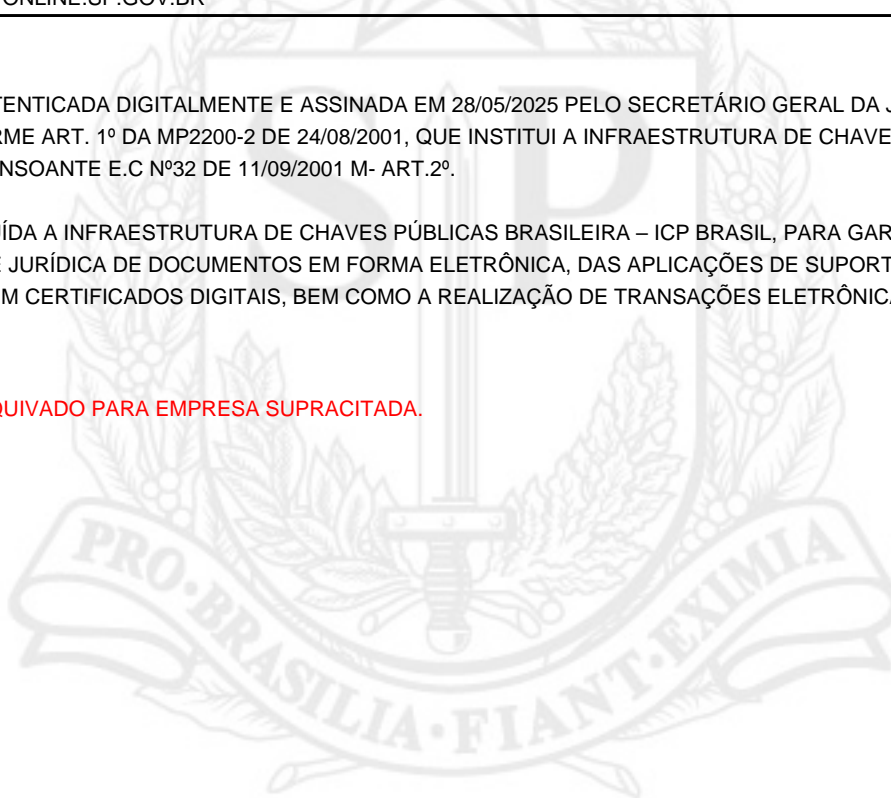
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ATHON ENERGIA S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300503198	CNPJ 27.512.695/0001-47	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 167.208/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 04:38:47	CÓDIGO DE CONTROLE 268166435
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.005.854/25-6



CONTROLE INTERNET
034777966-2



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL ATHON ENERGIA S.A.			PORTE Normal		GUI
LOGRADOURO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini		NÚMERO 105	COMPLEMENTO CJ 112 TR 4	CEP 04571-900	091
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30900318	EMAIL FINANCEIRO@ATHONENERGIA.COM.BR		★
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 27.512.695/0001-47	NIRE - SEDE 3530050319-8			PRO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS (Diretor) Assinado por: Daniel F. M. D.			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 17/04/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

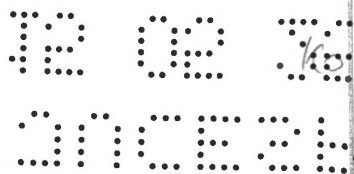
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



002



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo



JUCESP PROTOCOLO
2.005.854/25-6



ATHON ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 27.512.695/0001-47
NIRE 35.300.503.198

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 17 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da ATHON ENERGIA S.A. ("COMPANHIA"), na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conjunto 112 – Torre 4, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Ferreira Maia de Freitas e secretariados pela Sra. Ana Paula Casalatina.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** apreciação das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** proposta da administração de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; **(c)** convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia com a seguinte ordem do dia: **(A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **(i)** discutir, apreciar e deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a proposta da administração de destinar integralmente o resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, face à apuração de prejuízo líquido de R\$ 89.213.482,30 (oitenta e nove milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), à conta de "Prejuízos Acumulados"; **(iii)** reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** a indicação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia entre os membros reeleitos, conforme item (iii) acima; e **(B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** **(i)** a alteração do artigo 24 do Estatuto Social para estabelecer que a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor, salvo nos casos previstos em seu parágrafo 1º; **(ii)** a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Athon Pirapora 100 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda. pela Athon Energia S.A.", celebrado nesta data pelas administrações da Companhia, na qualidade de incorporadora, e da **ATHON PIRAPORA 100 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Estrada Vicinal, S/N, continuação da Rua Aeroporto, Fazenda Maltez, Gleba 3, CEP 39.277-899, inscrita no CNPJ sob o nº 31.933.115/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE

- SEDE
112

BR 2025

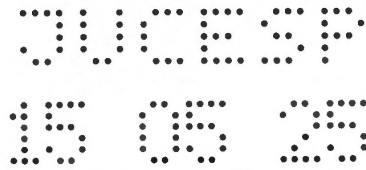
OCOLO

P - SEDE
CHÊ 13

MAI 2025

OCOLO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RG 22.028



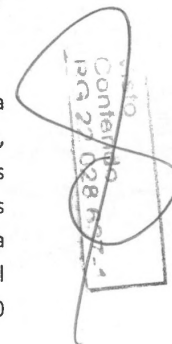
31211212020, na qualidade de incorporada (“Incorporada”), o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da incorporação da Incorporada pela Companhia (“Protocolo e Justificação”); **(iii)** a ratificação da nomeação e contratação da **AFIFE Assessoria e Consultoria Contabil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP033868/O-6, inscrita no CNPJ sob o nº 14.029.398/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Abril, nº 277, conjunto 11 B, 11º andar, Edifício Universum, Centro, CEP 01.043-906 (“Empresa Avaliadora”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia (“Laudo de Avaliação”); **(iv)** a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; **(v)** a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação (“Incorporação”), com a consequente extinção da Incorporada; **(vi)** a consignação de que a incorporação da Incorporada não resultará em alteração do capital social da Companhia; **(vii)** a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima; e **(viii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(d)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(e)** orientação de voto a ser proferido pela Companhia em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Athon Geração Distribuída S.A. (“**ATHON GD**”), a ser realizada em 30 de abril de 2025, às 10 horas (“**AGOE ATHON GD**”); e **(f)** autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar, e recomendar a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

5.2. Aprovar, face à apuração de prejuízo líquido de R\$ 89.213.482,30 (oitenta e nove milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a proposta da administração de destinar integralmente o resultado do exercício de 2024 à conta de “Prejuízos Acumulados”.

5.3. Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia com a seguinte ordem do dia: **(A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **(i)** discutir, apreciar e deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a proposta da administração de destinar integralmente o resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, face à apuração de prejuízo líquido de R\$ 89.213.482,30



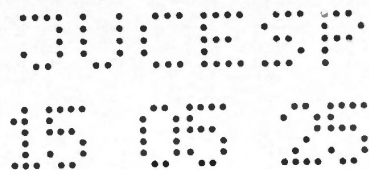
JUCESP
15 05 25

(oitenta e nove milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), à conta de "Prejuízos Acumulados"; (iii) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) a indicação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia entre os membros reeleitos, conforme item (iii) acima; e **(B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (i) a alteração do artigo 24 do Estatuto Social para estabelecer que a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor, salvo nos casos previstos em seu parágrafo 1º; (ii) a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Athon Pirapora 100 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda. pela Athon Energia S.A.", celebrado nesta data pelas administrações da Companhia, na qualidade de incorporadora, e da **ATHON PIRAPORA 100 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Estrada Vicinal, S/N, continuação da Rua Aeroporto, Fazenda Maltez, Gleba 3, CEP 39.277-899, inscrita no CNPJ sob o nº 31.933.115/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31211212020, na qualidade de incorporada ("Incorporada"), o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da incorporação da Incorporada pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da **AFIFE Assessoria e Consultoria Contabil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP033868/O-6, inscrita no CNPJ sob o nº 14.029.398/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Abril, nº 277, conjunto 11 B, 11º andar, Edifício Universum, Centro, CEP 01.043-906 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iv) a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; (v) a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Incorporação"), com a consequente extinção da Incorporada; (vi) a consignação de que a incorporação da Incorporada não resultará em alteração do capital social da Companhia; (vii) a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima; e (viii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5.4. Aprovar a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

- a) **DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35466446-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, como Diretor Presidente; e

Maio
Conferido
RG 22 028 67



- b) **BRENO MENDONÇA MEGALE**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44044743-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 312878458-27, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, como Diretor sem designação específica.

5.4.1. Os diretores ora eleitos foram investidos nos seus respectivos cargos na presente data, mediante assinatura dos termos de posse constantes do Anexo I à presente ata, que se encontram devidamente lavrados em livro próprio.

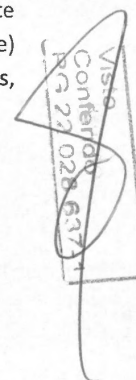
5.5. Aprovar a orientação de voto a ser proferido pela Companhia na AGOE Athon GD, conforme abaixo:

- a) aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Athon GD, acompanhadas do relatório do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
- b) aprovar a proposta da administração da Athon GD, face à apuração de prejuízo líquido de R\$ 19.063.994,52 (dezenove milhões, sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, de destinar integralmente o resultado do exercício de 2024 da Athon GD à conta de “Prejuízos Acumulados”.

5.6. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e por todos assinada. **Mesa:** Daniel Ferreira Maia de Freitas (Presidente) e Ana Paula Casalatina (Secretária). **Conselheiros Presentes:** Daniel Ferreira Maia de Freitas, Raphael Anthony Lima Eckmann e Vinicius Santana Nunes.

São Paulo/SP, 17 de abril de 2025.
[Assinaturas seguem na próxima página]



JUCESP 15 05 25

[Página de Assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 17 de abril de 2025 da Athon Energia S.A.]

Mesa:



Daniel Ferreira Maia de Freitas
Presidente




Ana Paula Casalatina
Secretária

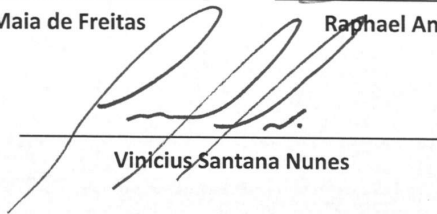
Conselheiros Presentes:



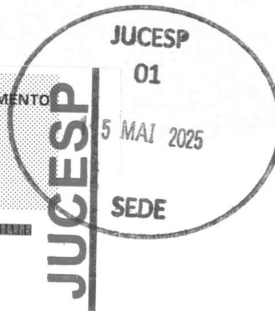
Daniel Ferreira Maia de Freitas

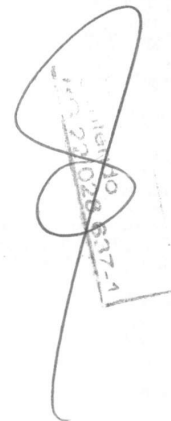


Raphael Anthony Lima Eckmann



Vinicius Santana Nunes





9230UC
82 20 21



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

167.208/25-1



Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

JUCESP
01

15 MAI 2025

SEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

167.208/25-1



Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP